



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO N°. 500/SMAJ/2024.

Cruzeiro, 09 de setembro de 2024.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir à Vossa Excelência no intuito de encaminhar, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada que: **Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento de 2024 e dá outras providências.**, requerendo a sua tramitação em regime de urgência/urgentíssima.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Excelência expressões de estima e consideração.

THALES GABRIEL
FONSECA:3415549488
4

Assinado de forma digital por
THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884
Dados: 2024.09.09 11:52:09 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR NELSON PINHEIRO JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO/SP





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº.30, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, (LDO) Lei Municipal nº 5.346 de 30 de novembro de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei municipal nº 5.359 de 21 de dezembro de 2023, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 152.685,45** (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Ficha			
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.122.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
xx	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
Classificação Institucional-UE : 02.05.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0006.2236 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
xx	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.185,45
xx	95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
Classificação Institucional-UE : 02.05.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0007.2213 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE			





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

xx 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE		
Classificação Institucional-UE : 02.07.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
Funcional Programática-Funcional Programática : 27.812.0031.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
227 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0062.1174 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
390 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0063.2122 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
425 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		152.685,45

Art. 3º - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 152.685,45** (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

Nº	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Ficha			
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.122.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
112 01 - Tesouro		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
Classificação Institucional-UE : 02.05.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0006.2236 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
162 01 - Tesouro		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.185,45
618 95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE			
Classificação Institucional-UE : 02.07.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
Funcional Programática-Funcional Programática : 27.812.0031.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
696 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	27.500,00
Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0063.2122 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
424 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		152.685,45

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de setembro de 2024.

THALES GABRIEL

FONSECA:34155494884

Assinado de forma digital por THALES
GABRIEL FONSECA:34155494884
Dados: 2024.09.09 11:52:24 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 30, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho a respeitosamente presença de Vossa Excelência para encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 31/2024**, que em sua ementa: **Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento de 2024 e dá outras providências.**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Neste projeto contempla adequação orçamentária solicitada pelos Vereadores: José Marcos de Paiva Branco e Sandra Cunha, onde alteram o objeto de sua Emenda Impositiva, que segue em anexo e alteração necessária para execução contábil com despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

Cruzeiro, 09 de setembro de 2024.

THALES GABRIEL

FONSECA:34155494884

Assinado de forma digital por

THALES GABRIEL

FONSECA:34155494884

Dados: 2024.09.09 11:52:38 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARCOS DE PAIVA BRANCO –
BABU BRANCO (PSD)

OFÍCIO Nº 025/2024

Cruzeiro, 11 de junho de 2024.

Do: Gab. Ver. José Marcos de Paiva Branco (Babu Branco)

À: Secretaria Municipal de Finanças – Júlio César Martins

Assunto: Solicitação de Alteração de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, cumprido os requisitos legais e de hipossuficiência, a alteração da utilização da dotação no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) da Ficha 696 - Obras e Instalações para a Ficha 227 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica da Associação Base Forte.

Essa alteração se faz necessária para atender demandas emergentes que foram identificadas, as quais exigem a contratação de serviços de terceiros, cuja urgência justifica a realocação dos recursos mencionados.

Contando com sua habitual atenção e presteza, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Marcos de Paiva Branco (Babu Branco)

Vereador – PSD





Gabinete Vereadora Sandra Cunha
Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro, 03 de setembro de

2024

Ofício: N°64/2024 – GVSC

Para: Secretaria de Saúde, Dra. Ana Inês

Ementa: Retificação de destinação de emenda impositiva

Vimos por meio deste, solicitar a Secretaria Municipal de Saúde, que retifique a adequação orçamentária necessária, uma vez que o objeto indicado inicialmente, não se adequa ao escopo de serviços prestados pelo Ambulatório de Especialidades Municipais AME – Hospital Santa Casa, solicitamos alteração de ficha orçamentária anulando os R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da ficha 424, para que nossa emenda impositiva seja aplicada na fichas relacionadas abaixo.

1 - Ficha 425: \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): prestação de serviços para confecção de óculos;

2 - Ficha 390: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): contratação de prestação de serviços de terceiros para adequação e manutenção predial de unidade de saúde.

Sendo assim, colocamos nosso gabinete a seu inteiro dispor, apresentando, ainda, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
SANDRA DA CUNHA
Data: 04/09/2024 17:36:10-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Sandra Cunha – MDB
Vereadora



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003400330030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 09/09/2024 13:32

Checksum: **B9BE118AE8C94ED758462D9CD74F094F4E8309226D9A5A546933C16206D68BC7**

